

## TERMO ADITIVO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO SEDEST/SIMEPAR

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - SEDEST, E O SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO SIMEPAR.**

O Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - SEDEST** doravante denominado "**CONTRATANTE**", inscrita no CNPJ sob o nº 68621671/0001-03, com sede e foro na cidade de Curitiba, PR, à Rua Desembargador Motta, nº 3384, Mercês, neste ato representada por seu Secretário **MARCIO FERNANDO NUNES**, portador da Carteira de Identidade nº 3.089.182-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sobo nº 555.875.939-91 e sua Diretoria Geral **FABIANA CRISTINA DE CAMPOS**, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 10.275.898-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 171.620.008-35, e o **SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ - SIMEPAR**, doravante denominado , inscrito no CNPJ sob o nº 19.899.556/0001-90, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de direito privado com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, localizada na Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210 (interior do Centro Politécnico da UFPR), no bairro Jardim das Américas, CEP 81.530-900, neste ato representado por seus representantes legais, Diretor Presidente **EDUARDO ALVIM LEITE**, portador da CI/RG nº M-1134193-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 285.389.436-34 e Diretor Executivo **CESAR AUGUSTUS ASSIS BENETI**, portador da CI/RG nº 135492737-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.110.958-35 com fundamento legal no inciso XXI do art.34 da Lei de Licitações 15.608/2007 e Lei Federal n.º 9.637 /1998, firmar o Primeiro termo Aditivo;



41

Considerando a natureza do Contrato de Gestão celebrado entre as partes, bem como a previsão da Subcláusula Segunda, da Cláusula Primeira do referido contrato que diz:

**Subcláusula Segunda:** Cada Plano, programa ou projeto será firmado por meio de Termo Aditivo e será integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo visa estabelecer no âmbito do Contrato de Gestão a ser aditivado, a inclusão do Plano de Trabalho anexo, referente ao Programa de Mudanças Climáticas no Estado do Paraná, nos termos da Subcláusula Segunda, da Cláusula Primeira do Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor Global do Plano de Trabalho anexo ao presente Termo Aditivo será de **RS3.379.800,00** (três milhões trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS**

As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da Dotação orçamentária nº 6961.18.542.02.6294, Elemento de Despesa nº 3390.3905 – Serviços Técnicos Profissionais Fonte de Recurso nº 258.

**Parágrafo único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação respectiva na Lei Orçamentária

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

O presente Termo Aditivo será publicado pela **SEDEST**, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As dúvidas, que, porventura, forem suscitadas no transcorrer da execução deste instrumento, serão resolvidas administrativamente, ficando, contudo, eleito o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.



E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. °01/2019**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença de testemunhas.

Curitiba, de de 2020.

  
**MARCIO FERNANDO NUNES**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

  
**FABIANA CRISTINA DE CAMPOS**

Diretora Geral SEDEST

  
**EDUARDO ALVIM LEITE**


Diretor Presidente do SIMEPAR

  
**CESAR AUGUSTUS ASSIS BENETI**

Diretor Executivo do SIMEPAR

Testemunhas:

Nome:  
RG nº

 13373532-1

Nome  
RG nº

Eduardo Felga Gobbi  
2396473



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ  
INSPECTORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
REGIME ESPECIAL Nº 6.636/2020

PROTOCOLO: 16.577.203-2

BENEFICIÁRIA: ESTRADA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA.

CAD.ICMS/PR: 901.28626-4 CNPJ: 01.804.345/0001-60

ENDEREÇO: BR 277, km 579, s/n, CEP 85.518-560, Cascavel/PR.

EMENTA: Obrigação acessória. Nota fiscal única diária por cliente de retorno real ou simbólico de mercadoria depositada. Art. 408 do RICMS/PR (Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto Nº 7.871, de 29/09/2017).

O Diretor da Receita Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do Art. 99 do RICMS/PR e tendo em vista o contido no protocolo em epígrafe, concede à Beneficiária o seguinte Regime Especial.

## 1. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

1.1. Fica a Beneficiária, nas operações internas com combustíveis anteriormente recebidos para depósito nos termos do Art. 407 do RICMS/PR, autorizada a emitir, no mínimo, uma Nota Fiscal global diária de saída para cada depositante (englobando as operações de retorno ao estabelecimento depositante ocorridas naquele dia), denominada Nota Fiscal de "Retorno simbólico ou real de mercadoria depositada", desde que atendidas as condições estabelecidas neste Regime Especial.

1.1.1. A Nota Fiscal emitida nos termos deste item conterá os requisitos exigidos e, especialmente, no quadro destinado aos "Dados Adicionais":

a) a expressão: "Procedimento Autorizado pelo Regime Especial nº 6.636/2020";

b) a identificação da Nota Fiscal (número, série, subsérie e data) emitida pelo estabelecimento depositante a que se referem.

1.2. A Beneficiária deverá monitorar as entradas e saídas parciais de mercadorias por meio de sistema de processamento de dados, de forma que possibilite a emissão de relatório, individualizado por cliente e a emissão da Nota Fiscal (resumo) autorizada no subitem 1.1, englobando todas as operações do período, para apresentação à fiscalização quando solicitado.

1.3. Previamente à operacionalização deste Regime Especial, a Beneficiária deverá obter a concordância de seus clientes (terceiros) e, quando o depositante solicitar a Nota Fiscal de forma individualizada (operação por operação), deverá proceder em conformidade com a legislação vigente.

## 2. VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

2.1. A inobservância de qualquer dos itens relativos aos procedimentos especiais aqui proporcionados que resulte infração à legislação tributária determinará a cessação imediata dos efeitos deste regime especial e a obrigatoriedade de retorno à disciplina normal aplicável à matéria, sem prejuízo da exigência dos acréscimos legais e penalidades previstas na legislação.

2.2. Sem prejuízo das demais implicações legais, acarretará a cassação do regime especial:

a) a inadimplência do pagamento na forma e nos prazos devidos;

b) o uso irregular do regime especial;

c) a omissão na entrega da EFD e a inexistência de EFD "Regular" para o mês de referência;

2.3. Do ato que determinar a cassação do regime especial, caberá pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência do despacho.

2.4. Considerando-se que se trata de termo de acordo, este Regime Especial é revogável a qualquer tempo.

2.5. A Beneficiária poderá renunciar ao regime especial, mediante comunicado formal à autoridade fiscal concedente.

2.6. Este Regime Especial entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos até 30/08/2022.

2.7. O pedido de prorrogação do regime especial deverá ser protocolizado pelo interessado até 90 (noventa) dias antes do termo final de sua vigência. Considerar-se-á prorrogado o regime especial no caso em que o interessado observar o disposto neste item e a autoridade competente não decidir o pedido até o termo final de vigência.

2.8. A Beneficiária deverá lavar termo no RO-e, mencionando, no mínimo, o número do Termo de Acordo, vigência e a descrição sucinta do regime concedido.

O Diretor da Receita Estadual e a Beneficiária firmam este instrumento.

Curitiba, 21 de agosto de 2020.

Roberto Zaninelli Covello Tizon

Diretor da Receita Estadual

ESTRADA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA

Beneficiária

76763/2020

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PREDPARECER DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 0327/2020 GMS  
PROTOCOLO Nº 15.762.786-4

LOTE 20

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para executar serviços comuns de engenharia em edificações públicas, em diversas Regiões do Estado do Paraná, conforme Tabela de Serviços de Edificações com desoneração (Anexo XII). Preço Máximo do Lote 20: R\$ 1.717.901,46. Empresa Classificada/ Habilitada: SERVO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP, percentual de desconto proposto de 17,22% (dezesete inteiros e vinte e dois centésimos por cento) - ADJUDICADA DO CERTAME.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

Leandro Roberto Marques de Souza

Pregoeiro da Paraná Edificações

PARECER DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 0327/2020 GMS  
PROTOCOLO Nº 15.762.786-4

LOTE 30

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para executar serviços comuns de engenharia em edificações públicas, em diversas Regiões do Estado do Paraná, conforme Tabela de Serviços de Edificações com desoneração (Anexo XII). Preço Máximo do Lote 30: R\$ 4.750.676,13. Empresa Classificada/ Habilitada: SERVO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP, percentual de desconto proposto de 22,15% (vinte e dois inteiros e quinze centésimos por cento) - ADJUDICADA DO CERTAME.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

Leandro Roberto Marques de Souza

Pregoeiro da Paraná Edificações

PARECER DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 0327/2020 GMS  
PROTOCOLO Nº 15.762.786-4

LOTE 33

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para executar serviços comuns de engenharia em edificações públicas, em diversas Regiões do Estado do Paraná, conforme Tabela de Serviços de Edificações com desoneração (Anexo XII). Preço Máximo do Lote 33: R\$ 2.944.491,47. Empresa Classificada/ Habilitada: SERVO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP, percentual de desconto proposto de 17,20% (dezesete inteiros e vinte centésimos por cento) - ADJUDICADA DO CERTAME.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

Leandro Roberto Marques de Souza

Pregoeiro da Paraná Edificações

76505/2020

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO – SEAB  
EXTRATOS TERMOS DE CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO  
DE USO

OBJETO: Estradas da Integração

AUTORIZAÇÃO: §6 do art. 1º do Decreto Estadual 4189/2016.

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Prefeitos.

Município Protocolo Vigência	TCCCU nº Assinatura	Cessão
Teixeira Soares 16.769.974-0 24 meses	TCCCU 188/20 21/08/20	1 retroescavadeira
Querência do Norte 16.764.701-4 24 meses	TCCCU 180/20 19/08/20	2 retroescavadeiras
Paranacity 16.771.978-3 24 meses	TCCCU 187/20 20/08/20	2 pás carregadeiras
Alto Piquiri 16.789.225-6 24 meses	TCCCU 184/20 19/08/20	1 retroescavadeira
Lindoeste 16.779.821-7 24 meses	TCCCU 181/20 19/08/20	1 retroescavadeira

OBJETO: Modernização das Centrais Públicas de Recebimento e Distribuição dos Produtos da Agricultura Familiar do Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO: §6 do art. 1º do Decreto Estadual 4189/2016.

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Prefeitos.

Município Protocolo Vigência	TCCCU nº Assinatura	Cessão
Assis Chateaubriand 16.238.365-5 24 meses	TCCCU 144/20 07/08/20	1 veículo, 1 lavadora de alta pressão, 1 balança de piso, 2 carros plataforma, 87 caixas monoblocos, 30 pallets

76749/2020

## Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
GESTÃO SEDEST/SIMEPAR.

Protocolo: 16.489.993-4

Contrato de gestão, celebrado entre a SEDEST e SIMEPAR.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa estabelecer no âmbito do Contrato de Gestão a ser aditivado, a inclusão do Plano de Trabalho anexo, referente ao Programa de Mudanças Climáticas no Estado do Paraná, nos termos da Subcláusula Segunda, da Cláusula Primeira do Contrato

de Gestão.

Partes: Sr. Marcio Fernando Nunes - Secretário de Estado e Fabiana Cristina de Campos - Diretora Geral - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST e Sr. Eduardo Alvim Leite - Diretor Presidente e Sr. Cesar Augustus Assis Benetti - Diretor Executivo - Sistema Meteorológico do Paraná - SIMEPAR.  
Data da assinatura: 17 de agosto de 2020.

76390/2020

## Secretaria da Saúde

### FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2019 CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

**OBJETO:** Aquisição de oxigênio líquido e gases medicinais e locação de equipamento com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para administração de oxido nítrico, assim como de equipamento para exames de gasometria para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste  
**VALOR:** R\$ 168.000,00 - **PROTOCOLO:** 16.787.133-0

### FUNEAS - EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 260/2020 VALOR R\$ 1.845,12 PROTOCOLO 16.169.754-0 CONTRATADA: ATHOS COMERCIAL EIRELI

**OBJETO:** Aquisição de materiais médico hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste - HRS  
**Marcello Augusto Machado** **Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Presidente Diretor Administrativo

76775/2020

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA RESULTADO DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DE LICITAÇÕES**  
Protocolo nº: 16.696.129-7  
**PREGÃO ELETRÔNICO 674/2020 - SESA (ADJUDICADOS)**  
ONCO PROD.DISTR. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA- LOTES 01,02 - VALOR R\$ 1.070.586,72  
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LOTES 03,12 - VALOR R\$ 19.036,80  
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - LOTE 05 - VALOR R\$ 11.217,60  
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- LOTES 06,08 - VALOR R\$ 24.045,12  
ASTRAZENECA DO BRASIL - LOTE 07 - VALOR R\$ 504.850,56  
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MÉDICO - LOTE 09,19 - VALOR R\$ 120.663,60  
SIULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI - LOTE 10 - VALOR R\$ 11.944,80  
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - LOTE 11 - VALOR R\$ 12.326,40  
PHARMALOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELLI - LOTE 13,15 - VALOR R\$ 34.780,80  
A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME - LOTES 14,20 VALOR R\$ 138.305,00  
SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA - LOTE 16 - VALOR R\$ 19.454,40  
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - LOTE 18 - VALOR 10.854,48  
LOTES FRACASSADOS 04,17  
Curitiba, 27 de agosto de 2020  
Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

76658/2020

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 16.734.794-0  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 775/2020 - SESA-FRACASSADO**  
Curitiba, 27 de agosto de 2020  
Coordenador de Licitações  
Caetano da Rocha

76661/2020

### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 129/2020

Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação Beneficente de Saúde Jesuítas/Hospital Jesuítas
Processo	16.730.437-0
Data da Assinatura	Onde se lê: 25/08/2020. Leia-se: 26/08/2020.

76773/2020

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2020 SRP**  
**PROTOCOLO Nº 16.545.312-3**

**OBJETO:** Futura e eventual aquisição de INSUMOS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COLETA DE SANGUE A VÁCUO DE DIFÍCIL ACESSO E COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM USO PEDIÁTRICO PARA OBTENÇÃO DE PLASMA PARA TESTES DIAGNÓSTICOS MOLECULARES PARA DETERMINAÇÃO DE CARGA VIRAL E PARA OUTROS TESTES MOLECULARES QUE UTILIZAM PLASMA.

**INTERESSADOS:** SESA/LACEN

**AUTORIZADO** Exmo. Sr. Marcel Henrique Micheletto - Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em 25 de agosto de 2020.

**ABERTURA:** 11 de setembro de 2020 às 09:30hrs.

**LOCAL da DISPUTA e EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Informações Complementares:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

76513/2020

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> e os autos do processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 882/2020 - SESA - LOCAÇÃO DE 4 CON-**

**TÊNERES REFRIGERADOS DE 12 METROS 220V (40 PES)** 220V medindo 12m X 2,45m X 2,60m para atender a demanda do Almoxarifado do CE-MEPAR, conforme especificação em Edital.

**ABERTURA:** 11/09/2020 às 09:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 150.360,00. Protocolo: 16.682.046-4, Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 25/08/2020. Identificador no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nº 832083; identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (GMS) nº 882/2020.

Curitiba, 27 de agosto de 2020.

Coordenadoria de Licitações

Caetano da Rocha

76628/2020

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

#### RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 16.139.175-1

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 625/2020-SESA- (ADJUDICADO)**

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, no lote único, R\$ 562.736,10.

Curitiba, 28 de agosto de 2020

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

76612/2020

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 087/2018

<b>Autoridade que autorizou</b>	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto
<b>Participes</b>	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Instituto de Saúde Bom Jesus
<b>Processo</b>	14.597.682-0
<b>Objeto</b>	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 087/2018, nos termos da sua Cláusula Oitava. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO Fica prorrogada a vigência do Convênio original por mais 12(doze)meses, a contar de 10/08/2020 a 10/08/2021.
<b>Data da Vigência</b>	10/08/2021
<b>Assinam</b>	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente da Entidade.

76650/2020

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 16.608.081-9

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 784/2020 - SESA-FRACASSADO**

Curitiba, 27 de agosto de 2020

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

76659/2020